



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 978, de 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Projetada situada entre as quadras 110 e 111, localizada no Bairro São Sebastião (Cipreste) passa a denominar-se de **Rua AURELINA LEMOS SOARES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 03 de julho de 2018.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal